

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**PORTARIA Nº03/2019**

Nome/Empresa: CORCOVADO GRANITOS LTDA	CPF/CNPJ: 05.195.728/0005-63	Processo nº: RLO -03/2018
Endereço: FAZENDA RECANTO DA VIRAÇÃO S/N ZONA RURAL		
Data da Publicação: 11/03/2019	Validade: 11/03/2021	

RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO - RLO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA, BAHIA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 57 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução **CEPRAM** 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo 02(dois) anos à **CORCOVADO GRANITOS LTDA** -, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.195.728/0005-63**, estabelecida à **Fazenda RECANTO DA VIRAÇÃO, S/N, ZONA RURAL** no município de Ruy Barbosa – BA para Extração de rocha ornamental, Processo DNPM nº 870.789/1985, , mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I. Executar o plano de**

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

Recuperação de Área Degradadas- PRAD, concomitantemente aos trabalhos de exploração encaminhado à **SEAMA**, relatório técnico com registro fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos, Freqüência: anual; **II.** respeitar e recuperar toda a APP de mata ciliar na área de influencia do empreendimento, retirando qualquer material estranho existente na mesma; **III.** Instituir a manutenção periódica a cada seis meses da fossa séptica com sumidouro, nas instalações sanitárias existentes no empreendimento, evitando a contaminação do lençol freático seguindo as determinações da norma técnica **NBR-7227 da ABNT**; **IV.** Manter funcionando sistema separador água/óleo- **SAO**, destinados aos efluentes gerados nos processos de abastecimento e nas operações de lavagem de maquinas, equipamentos e veículos encaminhando-os posteriormente para disposição final em local habilitado, ficando vedado o derramamento de substancia e a contaminação do solo; **V.** Colocar placas de aviso da hora de desmonte para o conhecimento da comunidade, trinta dias antes de se iniciar os trabalhos de desmonte; **VI.** Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao trafego de veiculo de transporte, desmonte e carregamento; **VII.** Adotar as Normas Regulamentares de Mineração determinadas na portaria DNPM nº 237/01: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção contra Poeira); NRM-12 (Sinalização de Áreas Trabalhadas e de Circulação); NRM-13 (Circulação e transporte de Pessoas e Materiais); NRM-14 (Maquinas, Equipamentos e Ferramentas), NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios, se couber); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada da Operações Mineiras); NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador); **VIII.** Aplicar as alternativas para utilização racional dos fragmentos de rochas (estéril e rejeito) não aproveitados, conforme apresentado, visando evitar e/ou minimizar a geração de resíduos. Encaminhar

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

para à **SEAMA** relatório técnico fotográfico das ações implementadas até o último dia útil do mês março dos exercícios subseqüentes. Freqüência: anual;**IX**. Coletar sistematicamente todo o lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para o depósito municipal mais próximo, ficando proibida a sua queima; **X**. Fornecer e exigir o uso de imediato, dos Equipamentos de Proteção Individual – **EPI**'saos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, conforme Norma Regulamentadora NR-06 (08/06/78) do MTE; **XI**. Apresentar à **SEAMA** antes do início dos trabalhos. Guia de utilização emitida pelo DNPM ou Portaria de Lavra, emitida de MME; **XII**. Armazenar: a) a parte orgânica do solo em leiras com altura máxima de 1,5 m protegendo da erosão; b) lubrificante e óleo queimado em área coberta e cimentada, devidamente integrada a um sistema de separação água/óleo; c) óleo combustíveis em local que possua dique contra vazamento e integrado a sistema de separação água/óleo; **XIII**. Manter os documentos oriundo desse processo de licenciamento ambiental, bem como o Registro de Extração fornecido pelo DNPM, atualizados e a disposição dos órgãos fiscalizadores; **XIV**. Manter e executar Programa de Educação Ambiental para os funcionários envolvidos, bem como para os moradores do entorno do empreendimento em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011; **XV**. Apresentação do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR.

Art. 2º. – A emissão da presente Licença Municipal de Renovação de Operação – **RLO encontra-se** fundamentada em um Laudo de Vistoria Técnica, elaborada a partir do Requerimento Ambiental apresentado pela requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita do Coordenador Municipal de Licenciamento ao local.

Art. 3º. – Esta Licença Municipal Renovação de Operação – **RLO**, refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.810.833/0001-60

e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo à interessada obter a anuência e, ou autorização de outras instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º. - Esta Licença Municipal de Renovação de Operação – **RLO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima mencionadas, deverão ser mantidos disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – **SISMUMA**

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Ruy Barbosa – BA, 11 de Março de 2019.

Murilo Guedes Dias
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA – BA 300047412

Artur Soares Francelino
Secretário do Meio Ambiente

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042